



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 01 –
20 de junho de 2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 01ª Reunião Extraordinária no dia 20 de junho de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
 - O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;
- Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação Municipal para Promoção da Saúde baseado na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.341, DE 19 DE ABRIL DE 2016 – Política Estadual de Promoção da Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marieta de Magalhães Barbalho

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Maria José de Oliveira Cunha Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 4186/2015